

DECRETO Nº 2153, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1883, de 04 de Dezembro de 2019 – Orçamento Municipal para Exercício 2020.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.200,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 700,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.452.0064.2.029 – Manutenção de Vias Urbanas e Rurais, Parques e Jardins Públicos.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 41.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.033 – Conservação Veículos, Máquinas Equipam. Rodoviários.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.200,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.452.0064.2.029 – Manutenção de Vias Urbanas e Rurais, Parques e Jardins Públicos.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PC R\$ 15.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.122.0015.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 95,00

TOTAL R\$ 73.195,00

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso de Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 73.195,00**.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 04 de Dezembro de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento.